

FEIRA DE SÃO MIGUEL - 2021

Concurso para lugares de terrado

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que:

1. A Feira de S. Miguel efetua-se no último domingo do mês de Setembro, tendo início na sexta-feira e término na segunda-feira.
2. Cada setor de atividade terá o seu próprio sorteio, sendo este de acordo com os lugares disponíveis para cada atividade, existindo os seguintes lugares por área de atividade:
 - **Diversos** (incluindo, designadamente: sementes, tapetes, quadros, loiças, plásticos móveis, animais, cestos, cortinados, ferramentas, oleados, flores e artesanato) - **15 lugares**;
 - **Alimentação** (incluindo: fruta, frutos secos, gomas, bolos e bacalhau) – **8 lugares**;
 - **Géneros alimentícios** (incluindo charcutaria) – **4 lugares**;
 - **Faturas / pipocas / pão com chouriço / cachorros** – **6 lugares**;
 - **Fato feito** – **4 lugares**;
 - **Roupa / tecidos** – **35 lugares**;
 - **Quinquilharia** – **10 lugares**;
 - **Calçado** – **12 lugares**;
 - **Carros bar** – **2 lugares**.
3. Os lugares são sorteados em ato público.
4. Os candidatos devem apresentar a sua proposta até ao dia 10 de setembro de 2021, utilizando para o efeito o modelo disponibilizado pela Câmara Municipal em (www.cm-coruche.pt) ou nos Serviços de Atendimento – Balcão Único – da Câmara Municipal de Coruche.
5. A proposta será entregue pessoalmente ou enviada via postal para o Município de Coruche – Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.
6. Os candidatos que apresentarem as propostas fora de prazo serão liminarmente excluídos.
7. Os candidatos são obrigados a efetuar a comunicação prévia de início de atividade, sob pena de serem excluídos liminarmente.
8. As barracas que necessitarem de eletricidade para a atividade a desenvolver deverão solicitá-la no requerimento, devendo para o efeito pagar o valor de 10 euros. Caso pretendam utilizar energia elétrica, os feirantes deverão ser portadores de ficha monofásica tipo CEE de 16 amperes ou de ficha trifásica tipo CEE, de 5 polos e 16 amperes.



9. O ato público será realizado nas seguintes datas:

- **Diversos** – 15 de Setembro – 10 horas;
- **Farturas / pipocas / pão com chouriço / cachorros** – 15 de Setembro – 11 horas;
- **Alimentação** – 15 de Setembro – 12 horas;
- **Géneros alimentícios** (incluindo charcutaria) – 15 de Setembro – 12h30;
- **Carros bar** – 15 de Setembro – 12h45;
- **Roupa / tecidos** – 15 de Setembro – 14 horas.
- **Quinquilharia** – 15 de Setembro – 15h30;
- **Calçado** – 15 de Setembro – 16 horas;
- **Fato feito** – 15 de Setembro – 16h30.

10. Os lugares serão sorteados por ordem numérica sequencial.

11. A cada feirante será atribuído apenas um lugar, não sendo permitida a permuta de lugares.

12. Caso se verifique a existência de lugares superiores ao número de candidatos, os lugares sobranes serão por aqueles que manifestem o seu interesse.

13. A taxa referente ao lugar será paga no dia do ato público.

14. O valor da taxa é de 36,70 euros.

15. Todas as instalações a implantar no recinto da Feira deverão apresentar o melhor aspeto de arranjo e limpeza.

16. A montagem dos locais de venda na Feira de S. Miguel inicia-se na quarta-feira, dia 23 de Setembro, anterior ao dia da Feira, a partir das 9 horas, sendo que a desmontagem deve ser efetuada entre as 19 e as 21 horas de segunda- feira, dia 27 de setembro.

Os feirantes deverão cumprir o Plano de Contingência aprovado.

Se a situação epidemiológica o justificar, a Feira poderá não ser efetuada.

Vigora em tudo o que estiver omissa no presente edital o Regulamento do Comércio Não Sedentário do Município de Coruche, na parte aplicável.

O Presidente da Câmara



(Francisco Silvestre Oliveira)

Coruche, 05 de agosto de 2021

